
Boletim TNU 65

Sessão realizada
no dia 05/05/2022

Esta publicação contém o inteiro teor de algumas decisões da sessão da
Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU

Sessão realizada
no dia 05/05/2022

Esta publicação contém
o inteiro teor de algumas
decisões da sessão da Turma
Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais
Federais - TNU

1

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 269 - PUIL N. 0031628-86.2017.4.02.5054/ES

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:
O conceito de acidente de qualquer natureza, para os fins do art. 86 da Lei 8.213/91 (auxílio-acidente), consiste em evento súbito e de origem traumática, por exposição a agentes exógenos físicos, químicos ou biológicos, ressalvados os casos de acidente do trabalho típicos ou por equiparação, caracterizados na forma dos arts. 19 a 21 da Lei 8.213/91.

2

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 282 - PUIL N. 5007156-87.2019.4.04.7000/PR

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:
A atividade de vigia ou de vigilante é considerada especial por equiparação à atividade de guarda prevista no código 2.5.7 do Decreto 53.831/64, até a edição da Lei n. 9.032/1995, independentemente do uso de arma de fogo, desde que haja comprovação da equiparação das condições de trabalho, por qualquer meio de prova.

3

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 290 - PUIL N. 1001247-31.2019.4.01.3601/MT

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:
Não é devido o pagamento da indenização de localidade estratégica, instituída pela lei nº 12.855/2013, durante as férias do servidor.



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Turma Nacional de
Uniformização dos Juizados
Especiais Federais - TNU
SCES - Setor de Clubes
Esportivos Sul Trecho 3 - Polo
8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7300

Sessão realizada
no dia 05/05/2022

Esta publicação contém
o inteiro teor de algumas
decisões da sessão da Turma
Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais
Federais - TNU

4

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – AFETAÇÃO - TEMA N. 303 - PUIL N. ° 5016386-38.2019.4.04.7200/SC

A Turma Nacional de Uniformização decidiu afetar o tema como representativo da controvérsia, com a seguinte questão controvertida:

Saber se a regularidade do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) é requisito indispensável para concessão de seguro-defeso ao(à) pescador(a) artesanal, nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 10.779/2003.

5

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – AFETAÇÃO - TEMA N. 304 - PUIL N. ° 5024336-22.2020.4.02.5001/ES

A Turma Nacional de Uniformização decidiu afetar o tema como representativo da controvérsia, com a seguinte questão controvertida:

Saber se é presumido o caráter indenizatório do valor pago ao trabalhador portuário avulso em face de férias não gozadas, para fins de imposto de renda.



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Turma Nacional de
Uniformização dos Juizados
Especiais Federais - TNU
SCES - Setor de Clubes
Esportivos Sul Trecho 3 - Polo
8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7300

Sessão realizada
no dia 05/05/2022

Esta publicação contém
o inteiro teor de algumas
decisões da sessão da Turma
Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais
Federais - TNU



Presidente da Turma:
Ministro MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI

Secretária da Turma:
Dra. Viviane da Costa Leite

Membros Efetivos:

Juiz Federal FÁBIO DE SOUZA SILVA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Juiz Federal IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR - Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais
Juiz Federal GUSTAVO MELO BARBOSA Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará Juiz
Federal JAIRO DA SILVA PINTO – Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juíza Federal SUSANA SBROGIO' GALIA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR – Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juiz Federal DAVID WILSON DE ABREU PARDO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal
Juíza Federal LUCIANE MERLIN KLÉVE KRAVETZ – Turma Recursal da Seção Judiciária do Paraná
Juiz Federal FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
Juiz Federal ODILON ROMANO NETO -Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membros Suplentes:

Juiz Federal JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará e Amapá
Juiz Federal JOÃO CÉSAR OTONI DE MATOS – Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais
Juiz Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Juíza Federal ELOÁ ALVES FERREIRA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo
Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juiz Federal HENRIQUE LUIZ HARTMANN - Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina
Juiz Federal GIOVANI BIGOLIN - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Juíza Federal PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL - Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará
Juiz Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO - Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco
